



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 4476 /17

Folha.....

.....

**DESPACHO DE FRACASSADA**

Tendo em vista que todas as instituições financeiras participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 05/2017 não cumpriram as exigências habilitatórias, para o credenciamento de instituições financeiras para o empréstimo consignado dos servidores Municipais, a COPEL declara FRACASSADO o certame e encaminha ao escrutínio do Exmo. Prefeito Municipal.

Estância Turística de Tremembé, 26 de Outubro de 2017.

**Marco Aurelio Duarte dos Santos**  
Presidente da Comissão

**Silvia Helena Monteiro dos Anjos**  
Membro da Comissão

**Janaina Rezende Azevedo de Gomes Matias**  
Membro da Comissão

**DECLARO** o procedimento em epígrafe **FRACASSADO**, devendo a Diretoria Técnica de Licitações e Contratos tomar as medidas necessárias para reabertura do certame, com conseqüente arquivamento destes autos.

**Marcelo Vaqueli**  
Prefeito Municipal